



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



**PORTARIA/SEMMA-PK / N° 01/2023**

**de 15 de Fevereiro de 2023.**

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A FIM DE COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – JCAA, PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PASSANDO A INTEGRAR A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ART. 209 DA LEI MUNICIPAL 1.321/2017.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica revogada a nomeação da servidora: **JASMINE ALVES WANDELEI DO AMARAL**, constante na PORTARIA/SEMMA/PK N° 013/2022;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, **FERNANDO OLIVEIRA**, Biólogo, CRBIO: 115921/02D, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a fim de compor a Junta de Julgamento do Contencioso Administrativo Ambiental – JCAA, para exercer a função de **Membro Suplente**, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, em acordo com o Art. 209 da Lei Municipal 1.321/2017;

**Art. 3º.** A Junta em questão passa a integrar a estrutura desta **SEMMA**, com os servidores nas funções e seguinte composição:

I- Presidente: **ANDRÉ GEAQUINTO FERRI**  
II- Membro Titular: **PABLO FRICKS VIEIRA**  
Membro Titular: **MARIELE RITA MENDES PINON**

III- Membro Suplente: **MARCELI CABRAL DE OLIVEIRA**

Membro Suplente: **FERNANDO OLIVEIRA**

IV- Secretária: **SUELLEN FERREIRA CARALHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



Parágrafo único: A vice-Presidência da JCAA será exercida por um dos seus membros, eleito pelos demais, por escrutínio secreto, sempre na primeira reunião ordinária realizada em cada ano.

Art. 4º. A JCAA reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 5º. O Regimento interno da JCAA será redigido pelo Presidente e Membros e será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os servidores municipais relacionados no Art. 3º não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria  
SEMMA PK N.º 01/23  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 16/02/23  
Servidor(a): [Assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

  
WAGNER PORTO VIANA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 017/2023.

CERTIDÃO	
<u>Portaria SEMMA - PK N.º</u>	
<u>01/2023.</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	<u>16/02/2023</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000428/2023  
16/02/2023 - 14:21:11  
SEMMA-PK  
PORTARIA/SEMMA- PK N °01/2023

